

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE AGOSTO DE 2024

Nº 163

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 817/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora MARIA DAS DORES SOARES, matrícula nº 9596, ocupante do cargo de merendeira PA-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 062/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 818/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CINTHIA SANTOS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORA DE PATRIMÔNIO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 819/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 820/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria nº 792/2024 – GP, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 821/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria nº 793/2024 – GP, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 822/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria nº 791/2024 – GP, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 823/2024 - GP, de 26 de agosto de 2024.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AMARILU DA CRUZ COSTA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 148/2022**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Senhora Francisca Heide Bezerra da Costa Paiva, e de outro lado o Senhor JOATAN GUSTAVO GADELHA LIMA, inscrito no CPF de nº 369.347.394-34, com endereço residencial na Rua Cíleno Silva, nº 12, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, no Contrato de Locação nº 148/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo Administrativo nº 1838/2022, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO. Este procedimento tem como base legal o Art. 078 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, Item 8.2, Letra "c", Item 8.3, Letra "a", do Contrato acima citado. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Edvânia Freitas de Lima – Secretaria Adjunta da SEMTASC – CONTRATANTE, e Joatan Gustavo Gadelha Lima – CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2022.

Processo/PMSGAR/RN Nº 3263/2022
Concorrência Pública Nº 003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 97.519.353/0001-34, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a reajuste do valor contratual, trata da correção dos valores contratados, normalmente de forma periódica, para refletir a variação de custos e manter o valor real da remuneração contratual, referente à execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – EM SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, em conformidade com cláusulas de contrato, cujos valores seguem demonstrado tabela abaixo:

RESUMO DO REAJUSTE			
VALOR INICIAL DO CONTRATO	BASE - INCC JUNHO/2023	PERCENTUAL DO REAJUSTE (Pr-%)	VALOR DO REAJUSTE R=Vo x Pr
R\$ 1.678.367,87	1.075.540	3,934	R\$ 66.026,99

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 65, § 1º e § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, com a interpretação e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1601 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2024
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Contratante)
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI
Rafael Moreira Dantas
(Contratada)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

PROCESSO Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a senhora FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA.

CONTRATADADO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.521.392/0001-81, com sede RUA CARLOS CHAGAS, Nº 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC.

DO OBJETO: Formalização do primeiro Termo de Apostilamento, para fins de alteração na razão social ao contrato administrativo 066-2024 decorrente do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035 /2023 formalizado com a empresa de razão social: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI agora transforma seu registro para a razão social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA inscrito sob o mesmo CNPJ 36.521.392/0001-81 situado no endereço, RUA CARLOS CHAGAS, Nº 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2024
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

Processo Administrativo nº 3486/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro – CEP 59.291-625, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: Empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.287.699/0001-01.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938487	AR CONDICIONADO COMPLETO TIPO SPLIT COM 12.000 BTU'S,	HQ	UN	10	1.890,00	18.900,00
938488	AR CONDICIONADO COMPLETO TIPO SPLIT COM 18.000 BTU'S,	HQ	UN	10	2.890,00	28.900,00
938489	AR CONDICIONADO COMPLETO TIPO SPLIT COM 24.000 BTU'S,	HQ	UN	10	3.630,00	36.300,00
Total						84.100,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 - - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2024.

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA
 VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DE ERRATA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022

Errata da retificação da redação consignada no terceiro termo aditivo ao contrato nº 112/2022, o qual constou, veiculado no Diário Oficial do Município nº 159, de 20/08/2024, pg. 6, conforme segue:

Onde se lê: 05 de agosto de 2024

Leia-se: 19 de agosto de 2024

Data: 26/08/2024

Renata Freire do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Processo nº 8600/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024, para a contratação da empresa Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00, com sede na Av. Abel Cabral, nº 505, Cond. Nautilus, Bloco V, Apt. 1105, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP 59.151-250, referente à taxa de inscrição de R\$ 700,00 no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para participar do curso de compensação previdenciária organizado pela ANORPREV, que será realizado nos dias de 28 e 29 de agosto de 2024, em Natal, para os Servidores: Vinício Ferreira da Costa Neto, Matrícula 9199; Diretor Financeiro; Eliane Marjorie Gomes Guedes, matrícula 017, Assessora Previdenciária, Davila Lourena Dantas Vieira, matrícula 1001132, Chefe de Gabinete e Braumer Bonelli Augusto Gonçalves Justino, matrícula 1000918, Técnico Previdenciário, Termo de Referência, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.224 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2024

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR

PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 441/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: José Roberto dos Santos Cabral. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 22 de setembro de 2024, e se encerrando em 21 de setembro de 2025. VALOR MENSAL: R\$ 520,33 (quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 064/2022 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 8789/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de Recurso: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Renata Freire do Nascimento – CONTRATANTE, e José Roberto dos Santos Cabral – CONTRATADO.

EXECUTIVO/CULTURA**ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 DE FOMENTO À CULTURA POPULAR MESTRE PEDRO GUAJIRÚ - EDIÇÃO DONA MILITANA**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto o Presidente da Comissão de Análise de Projetos (CAP), conforme item 7 do edital, após analisar a documentação exigida no item 4.1.1/4.1.2 considerou que estão habilitados, por categoria, os proponentes, infra relacionada:

I – Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO BOI CALEMBÁ PINTADINHO, proponente ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BOI CALEMBÁ PINTADINHO;

II – Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO PASTORIL DONA JOAQUINA, proponente RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA;

III – Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO BAMBELÔ DA ALEGRIA, proponente FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA;

IV – Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO FOLCLÓRICO CONGOS DE COMBATE, proponente GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA;

V – Fomento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – GRUPO PARAFOLCLÓRICO COCO DO CALEMBÁ, proponente EDSON RODRIGUES MONTEIRO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

IPREV**PORTARIA N.º 064, de 26 de agosto de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora JEANE FREIRE DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 5670, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas pela redação do artigo 98-B, caput e incisos I a V, c/c §§ 1º, 2º e 6º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, esses com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 21 de dezembro de 2020, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2024**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 033/2024, torna público que no dia 06 de SETEMBRO de 2024, às 09:00 horas, realizará Sessão Pública no modo eletrônico, para processar a licitação pública 002/2024 na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, instruído no Processo Administrativo nº 000019/2024 destinado a aquisições de combustível, GASOLINA COMUM, com fornecimento contínuo e fracionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet gratuitamente, no site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, através de solicitação pelo correio eletrônico: cpl.camarasga@gmail.com. São Gonçalo do Amarante, 26 de agosto de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo
Pregoeira Oficial (Portaria nº 033/2024)

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br